



AVISO Nº 4 / 2021

Inscrições para os Exames Nacionais e Provas de Equivalência à Frequência do Ensino Básico e Secundário 2021

Prazo de Inscrição: de 24 de março a 15 de abril

De acordo com o Decreto-Lei nº 22-D/2021 de 22 de março

1. No ano letivo 2020/2021, é cancelada a realização [art. 3.º-A]:
 - a) Das provas de aferição, dos 2º, 5º e 8º anos de escolaridade;
 - b) Das provas finais do ensino básico, no final do 9º ano de escolaridade;
 - c) Dos exames finais nacionais, quando realizados por alunos internos, para efeitos de aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário.
2. Os alunos ficam dispensados da realização de provas finais de ciclo, nos casos em que a respetiva realização se encontre prevista apenas para efeitos de prosseguimento de estudos [art.3.º-B, ponto 3];
3. A conclusão de qualquer ciclo do ensino básico pelos alunos autopropostos, incluindo os alunos que se encontram na modalidade de ensino individual e doméstico, é efetuada mediante a realização de provas de equivalência à frequência [art. 3.º-B, ponto 4];
4. Os alunos do ensino secundário realizam exames finais nacionais **apenas** nas disciplinas que elejam como provas de ingresso para efeitos de acesso ao ensino superior, sendo assim permitida a realização desses exames para melhoria de nota, relevando o seu resultado apenas como classificação de prova de ingresso [art. 3.º-C, ponto 3];
5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, nos casos em que se encontre prevista a realização de exames finais nacionais apenas para apuramento da classificação final do curso para efeitos de prosseguimento de estudos no ensino superior, os alunos ficam dispensados da sua realização [art.º 3º-C, ponto 4];
6. Sem prejuízo do disposto nos números 3. e 4. (4 e 5 nesta lista), os alunos autopropostos, incluindo o que se encontram na modalidade de ensino individual e doméstico, realizam provas de equivalência à frequência, para a aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário, as quais são substituídas por exames finais nacionais quando exista essa oferta [art.º 3º-C, ponto 5];
7. O **prazo de inscrição** para as provas e exames dos ensinos básico e secundário previsto no Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas da Equivalência à Frequência dos ensinos básico e secundário, aprovado em anexo ao Despacho Normativo nº 10-A/2021de 22 de março, decorre de 24 março a 15 de abril através da aplicação informática (Plataforma de Inscrição Eletrónica em Provas e Exames – PIEPE no endereço <https://jnepiepe.dge.mec.pt>).



Orientações para a realização da inscrição

Informamos toda a comunidade escolar que a inscrição para exames e provas do ensino básico e secundário, se realizam de acordo com as seguintes orientações:

1. O processo de inscrição para a realização de provas e exames, no ano letivo 2020/2021, efetua-se através da PIEPE, a disponibilizar no endereço <https://jnepiepe.dge.mec.pt> .
2. Antes de proceder ao registo na PIEPE, todo o aluno que não seja portador de cartão de cidadão tem de solicitar junto da escola de inscrição a atribuição de um número interno, de acordo com os números 9, 10, 11 e 12 das Disposições Comuns.
3. O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, acede à PIEPE e efetua o seu registo, preenchendo obrigatoriamente todos os campos editáveis e selecionando, no final, o botão “enviar”.
4. Para conclusão do processo de registo, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deverá aceder ao endereço de correio eletrónico indicado no registo (incluindo o spam, lixo ou outros) e ativar o link que lhe foi enviado para validar a conta e ativar o acesso à PIEPE.
5. Concluído o registo com sucesso, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, poderá proceder à inscrição, colocando o nome de utilizador e a palavra-passe definidas no registo.
6. Na PIEPE, o encarregado de educação ou aluno, quando maior, deve ter em consideração o seguinte:
 - a) No ensino básico, a identificação das escolas e das disciplinas com os respetivos códigos é feita através de seleção na lista pré-definida disponibilizada para o efeito;
 - b) No ensino básico, o aluno autopostado deve assinalar em que condições realiza as provas;
 - c) No ensino secundário, a identificação das escolas, dos cursos e das disciplinas com os respetivos códigos é feita através de seleção na lista pré-definida disponibilizada para o efeito.
7. Os alunos que pretenderem candidatar-se ao ensino superior público devem pedir a senha de acesso ao sistema de candidatura on-line da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) e, no ato de inscrição nos exames finais nacionais, devem inserir na PIEPE o recibo do pedido de atribuição de senha.
8. Para a candidatura ao ensino superior, os alunos que não pretendam realizar exames no presente ano letivo têm que proceder, obrigatoriamente, à inscrição na PIEPE, para efeitos de emissão de Ficha ENES 2021, não havendo lugar ao pagamento da propina de inscrição.
9. O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, que não apresente os documentos necessários para efeitos de inscrição, através do carregamento de ficheiros na PIEPE, procede à entrega ou apresentação dos mesmos, presencialmente na escola de inscrição que procede à sua verificação e posterior validação dos respetivos campos.
10. Nas situações em que seja selecionada a opção “Não” no campo relativo ao Boletim de Vacinas, as escolas deverão contactar o encarregado de educação ou aluno, quando maior, adotando os procedimentos de anos anteriores.



11. O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deverá verificar e confirmar todos os dados antes de submeter a sua inscrição eletrónica.

Para esclarecimentos devem contactar o agrupamento telefonicamente, 229 783 710 ou 939 015 441, ou via e-mail, alunos@aeermesinde.net .

Este aviso não dispensa a leitura integral dos seguintes documentos:

- Manual de Instruções PIEPE 2020/2021 ([Microsoft Word - Manual de Instruções PIEPE 2021_v3.docx \(mec.pt\)](#))
- FAQ`S PIEPE - Inscrições ([Perguntas Frequentes \(FAQ's\) | Direção-Geral da Educação \(mec.pt\)](#))
- NORMA 01/JNE/2021 ([Norma 01/JNE/2021 \(mec.pt\)](#))
- Despacho Normativo nº 10-A/2021 de 22 de março ([dn_n.o_10-a_de_2021.pdf \(mec.pt\)](#))
- Decreto-Lei nº 22-D/2021 de 22 de março ([dl_22-d_de_2021.pdf \(mec.pt\)](#))
- Guia Geral de Exames 2021 – Exames Nacionais do Ensino Secundário e Acesso ao Ensino Superior (<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/guia-geral-de-exames-2021>)

Agrupamento de Escolas de Ermesinde, 24 de março de 2021

Rel
A Diretora

Ana Maria Cortez
